



**Decreto nº 3.110/21 de 25 de outubro de 2.021.**

*Declaro Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 29 de outubro de 2.021 (sexta-feira) em decorrência do feriado Nacional do dia 28 de outubro (quinta-feira) “Funcionário Público” e ponto facultativo dia 01 de novembro de 2.021 em decorrência do Feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2.021, “Finados”.*

Considerando que o dia 28 de outubro do ano em curso é “Feriado Nacional- Dia do Funcionário Público” e dia 02 de novembro “Feriado Nacional - Finados”:

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, nos dias 29 de outubro em decorrência do Feriado Nacional 28 de outubro dia do “Funcionário Público”, e no dia 01 de novembro em decorrência do Feriado Nacional dia 02 de novembro “Finados”.

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 03 de novembro de 2.021.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém,



ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o dia 03 de novembro do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos no Município, vencíveis nos dias 29/10/2021 e 01/11/2021, cujo valores serão recebidos sem acréscimos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.